



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92
www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei nº 762 / 2006

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado para Rua José Angelino da Silva, a rua “H” existente no Bairro Morada do Lago, nesta cidade;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Arantina-MG, 14 de novembro de 2006.

Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG